CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 05 05 / 15
Hora: 16:20
Ass: Thalia B. Sa.

Aprovado por unanimidade
em 11/05/2015
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº063/2015

"CRIA 01 (UM) CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE *ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS,* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Técnico de Enfermagem PSF, padrão 9A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos.*

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
(...)		
- Técnica Enfermagem PSF	***08(N.R.)***	*9A*
(...)		

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/937

09.05.10.301.0062.2086 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – UNIÃO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 968

09.05.10.301.0062.2087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA – ESTADO
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 1951

09.05.10.301.0067.2232 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
3.3.1.9.0.11.00.000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 12073

09.05.10.301.0067.2258 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.1.90.11.00000000 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil c/ 6927

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE MAIO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 063/2015 que **"CRIA 01 (UM) CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE *ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS,* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente proposição tem origem em solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e justifica-se pelo que segue.

Conforme dados da Organização Mundial da Saúde – OMS, 80% das doenças que abatem nossa população são resolvidas na atenção básica à saúde.

Outrossim, é público e notório a efetividade da atenção básica à saúde implementada em nosso Município através da Estratégia à Saúde da Família, estratégia esta que envolve da prevenção às doenças à diminuição da morbidade hospitalar, que disponibiliza equipe permanente e conhecedora da família atendida, facilitando diagnósticos e trazendo facilidade, segurança e conforto aos usuários.

Também, o Governo Federal adotou a referida estratégia como diretriz de saúde pública nacional, portanto, repassa incentivos para manutenção de cerca de um terço dos gastos com cada equipe.

Portanto, vimos através deste projeto criar nova vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, visto que necessário à ampliação da equipe no Bairro São João – há nova demanda com a ocupação dos apartamentos do Residencial das

Flores, sendo que há concurso válido para vaga.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Deste modo, com intuito de prestar atendimento ágil e eficaz aos nossos munícipes, bem como cumprir com o atendimento pleno em atenção básica – parte cabida aos Municípios em Pacto Federativo da Saúde, aguardamos o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	28/04/15			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2015			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	55	ANO:	2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE :	Dois Irmãos -RS			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				
Motivação do impacto - Legenda	**FONTE**	**2015**	**2016**	**2017**
1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	4.520	2.315.678,30	2.431.462,22	2.553.035,33
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	Fonte específica	Legenda:		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)		1 = recurso livre;	31 = FUNDEB;	
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)		20 = MDE;	40 = ASPS.	
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)	Fonte específica (descrição)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

	FONTE	2015	2016	2017
☑ Aumento permanente de Receitas	4.520	2.315.678,30	2.431.462,22	2.553.035,33
☐ Redução permanente de despesas				
☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.			

☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS

		2015	2016	2017
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0020 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0050 - RPPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte especifica				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		2.315.678,30	2.431.462,22	2.553.035,33
Medidas compensatórias		2.315.678,30	2.431.462,22	2.553.035,33
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

O presente impacto considera a criação de uma vaga de Técnico de Enfermagem 40 horas.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

☑ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa:	P.S.F. PROGRAMA SAUDE FAMÍLIA - UNIÃO
Objetivo:	DAR ASSISTÊNCIA A TODA A POPULAÇÃO NO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA.
Ação:	Manter o departamento em funcionamento.

Lei Municipal 3626/2013

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

☑ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa:	P.S.F. PROGRAMA SAUDE FAMÍLIA - UNIÃO
Objetivo:	DAR ASSISTÊNCIA A TODA A POPULAÇÃO NO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA.
Ação:	Manter o departamento em funcionamento.

Lei Municipal 4030/2014

☐ A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

☐ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00	3.3.1.90.11.00.00
Fonte de recurso:	4.520	4520	4520	4520
Saldo Atual:				

☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	2.315.678,30
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	2.315.678,30
Resultado primário com o impacto das ações	-
Resultado nominal previsto	
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos	
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)	
Resultado nominal após a ação prevista	0

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

As despesas não ultrapassaram o limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, Paragrafo único da Lei 101/2000.

IV - LIMITES

A) PESSOAL

		2015	2016	2017
(1) Receita Corrente Liquida Prevista		63.191.044,62	66.350.596,85	69.668.126,69
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal	Poder Executivo	28.836.157,20	30.422.145,85	32.095.363,87
(3)Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	Poder Executivo	45,63%	45,85%	46,07%
	Poder Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%
(4) Acréscimo nos gastos	Poder Executivo	2.315.678,30	2.431.462,22	2.553.035,33
	Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)				
Poder Executivo		31.151.835,50	32.853.608,06	34.648.399,19
Poder Legislativo		0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Liquida (= 5 / 1)*100				
	Poder Executivo	49,30%	49,52%	49,73%
	Poder Legislativo			

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

	2015	2016	2017
(1) Receita Corrente Liquida Prevista			
(2) Divida Consolidada Liquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Liquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Divida Consolidada Liquida			
(5) Divida Consolidada Liquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Liquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Como demonstrado no impacto, e com base nas premissas metodológicas de cálculos anexos, verifica-se que a despesa aumentada, terá suficiência financeira para o custeio.

PARECER FINAL

O aumento do gasto para o execício de 2014, e os subsequentes, encontram suporte financeiro, conforme o demonstrativo.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Tânia Terezinha da Silva Ordenador de Despesas deste Município, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de:
Dois Irmãos - RS

Ordenador de Despesa:
Ass.:
Tânia Terezinha da Silva

Prefeito Municipal:
Ass.:
Tânia Terezinha da Silva